



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes
CEP: 86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 013/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e conforme decisão da plenária proferida durante a reunião ordinária de 04/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do artigo 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes:

- a) Comissão de Registro e Acompanhamento de Instituições e Projetos;
- b) Comissão de Verificação e Acompanhamento de Denúncias;
- c) Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDI e do FNI;
- d) Comissão para a Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de agosto de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI